PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

ATA CIRCUNSTANCIAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (13/03/2025), às nove horas (09:00), data marcada para realização da sessão pública, deu-se a abertura do referido pregão presencial, o Agente de Contratação/ Pregoeiro **RAMIRO LIMA BARROS** e o membro da Equipe de Apoio, **ADRIANA PEREIRA ARAÚJO** reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, INFRAESTRUTURA E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR,** com os fins especificados no Termo de Referência e Edital.

Aberta a sessão, procedeu-se da seguinte forma, o Agente de Contratação/Pregoeiro e o membro da equipe de apoio receberam os documentos referentes ao credenciamento oferecido pelo interessado que se fez presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Fez-se presente a seguinte Empresa: **M. M. L. MONTEL, CNPJ: 47.769.803/0001-79**. Em ato contínuo o Agente de Contratação/pregoeiro fez análise da documentação do credenciamento. Após análise da documentação o Agente de Contratação junto com a membro da Equipe de apoio, constataram que a Empresa: **M. M. L. MONTEL, CNPJ: 47.769.803/0001-79, não atendeu ao item 3.4 do Edital, (Relatório de credenciamento regular nível I)**, ficando **DESCREDENCIADA.**

Em ato contínuo foi entregue o Envelope 01 contendo a Proposta de Preço, que foi aberto em seguida pelo Agente de Contratação, o mesmo suspendeu a sessão por vinte minutos para análise da proposta. Ato contínuo o Agente de Contratação constatou que a **EMPRESA: M. M. L. MONTEL, CNPJ: 47.769.803/0001-79,** estava adequada ao que foi solicitado no edital, ficando CLASSIFICADA. A empresa apresentou proposta para os **Lotes I, II, III, IV e V** com os seguintes valores:

EMPRESA	Preço Unitário da Proposta Escrita				
	Lote I	Lote II	Lote III	Lote IV	Lote V
M. M. L. MONTEL	R$ 13.920,00	R$ 13.920,00	R$ 90.821,52	R$ 11.639,88	R$ 95.255,76

Na sequência, o Agente de Contratação/Pregoeiro procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) do Licitante que teve sua proposta classificada a empresa: **M. M. L. MONTEL, CNPJ: 47.769.803/0001-79**. O agente de contratação suspendeu a sessão por dez minutos para análise da documentação. Após a apreciação, os documentos mostraram-se em conformidade com as exigências contidas no Edital, ficando habilitada a empresa **M. M. L. MONTEL, CNPJ: 47.769.803/0001-79**.

Em ato continuo e em razão de não haver outras propostas para os referidos lotes, o Pregoeiro declarou vencedor do presente Pregão, a Empresa **M. M. L. MONTEL, CNPJ: 47.769.803/0001-**

PREFEITURA DE CAROEBE
Fls:

79, com o valor total para os lotes I, II,III , IV e V de: **R$ 225.557,16 (Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).**

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 17, parágrafos 2º e 5º, a sessão pública foi realizada na forma presencial, respeitando os ditames legais. Salientamos que a referida sessão foi devidamente registrada em **ata e gravada em áudio e vídeo**, cujo arquivo será acostado ao processo licitatório garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Conforme previsto na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei Federal nº 13.709/2018, ressaltamos a importância da proteção dos dados pessoais dos envolvidos neste processo licitatório. É fundamental garantir a segurança e privacidade das informações, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela referida legislação.

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD),** quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

O resultado do Pregão presencial será publicado no Diário Oficial dos municípios Diário Oficial da União e Jornal Folha de Boa Vista.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às (11:58), cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, pelo Membro da Equipe de Apoio e pelo representante da Empresa presente ao final relacionados.

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl: _____

Ramiro Lima barros
Agente de Contratação/Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

Adriana Pereira Araújo

PARTICIPANTE(S):